

Lei nº 2773, de 07 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA
Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo em 08 de 04 de 2014
Rosely Rissatto
Diretora Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 48, de 28 de ABRIL de 2014.

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro 05 de 05 de 2014

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.500,00" (utilização de parte dos recursos do FUNDEB para a concessão de auxílio financeiro às Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Infantil).

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO

05 1 05 1200 14

PRESIDENTE

POR

UNANIMIDADE

VOTARAM (12) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 48/2014

PARECER

**“PARECER FAVORÁVEL
DESTA COMISSÃO”**

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2014.


Presidente: Luiz Carlos Novaes Marques (Psim) - PSDB


Vice-Presidente: Luiz Antônio Tavares - DEM


Membro-Relator: Murilo Costa Sala - PHS



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 48/2014

PARECER

***PARECER FAVORÁVEL
DESTA COMISSÃO***

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2014.


Presidente: Luiz Antônio Tavares - DEM


Vice-Presidente: Murilo Costa Sala - PHS


Membro-Relator: Luiz Carlos Novaes Marques (Psiu) -PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

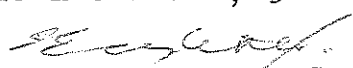
É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROJETO: 48/2014

O presente projeto cuida da abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$135.500,00 em razão da necessidade de utilização de parte dos recursos do FUNDEB para concessão de auxílio financeiro às Associações de Pais e Mestres das escolas municipais de ensino infantil. As despesas serão cobertas por anulações parciais das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação, verba do FUNDEB, indicadas no artigo 2º.

As Comissões.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de abril de 2014.


José Eduardo Piedade Catalano

Assessor Parlamentar



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de abril de 2014.

Ofício nº. 262/2014
Objeto: Mensagem

Exmo. Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.500,00** (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Justificamos tal solicitação em razão da necessidade da utilização de parte dos recursos do FUNDEB para a concessão de auxílio financeiro às Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Infantil.

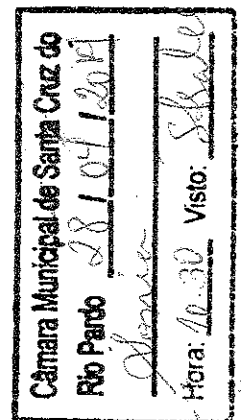
Informamos que o referido auxílio financeiro foi realizado, até o presente momento, através da ficha 259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e por orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo passará a ser pago como Subvenções Sociais necessitando, portanto, de suplementação orçamentária da ficha 609.

Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência nos termos do regimento interno desta casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Exmo Senhor
JOSÉ PAULA DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 48 , DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.500,00.

OTACÍLO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 135.500,00** (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para suplementar a seguinte rubrica da despesa:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.09 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Infantil

Ficha 609 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 02 - R\$ 135.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 135.500,00** (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), serão cobertos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.09 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Infantil

Ficha 259 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 - R\$ 64.500,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.06 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Fundamental

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”


Armando Cunha
Secretário Finanças



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Ficha 234 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 - R\$ 71.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2014.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

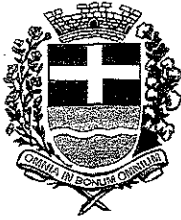
Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”

Armando Cunha
Secretário Finanças



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.500,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte rubrica da despesa:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.09 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Infantil

Ficha 609 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 02 – R\$ 135.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), serão cobertos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.09 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Infantil

Ficha 259 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – R\$ 64.500,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.06 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

Ficha 234 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 – R\$ 71.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2014.

JOSÉ PAULA DA SILVA
Presidente da Câmara



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.773, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.500,00.

OTACÍLO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para suplementar a seguinte rubrica da despesa:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.09 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Infantil

Ficha 609 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 02 - R\$ 135.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), serão cobertos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.09 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Infantil

Ficha 259 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 - R\$ 64.500,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.06 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Fundamental

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Ficha 234 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 - R\$ 71.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2014.


OTACÍLIO PADRAS ASSIS
Prefeito